



Prefeitura Municipal de Chui
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Chile Nº 1553 - CEP 96255-000
Fone: (0xx53) 3265 1006 - Fax: 3265-1399

DECRETO N.º 063/2020 de 04 de agosto de 2021.

EMENTA: Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício 2021.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

03 – REPASSES DO ESTADO.

Atividade 2.093 – Enfrentamento da Emergência COVID 19.

2516 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

Art. 2º. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

03 – REPASSES DO ESTADO.

Atividade 2.093 – Enfrentamento da Emergência COVID 19.

2518 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de agosto de 2021.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

GIAM RAMOS LOPES
SECRETÁRIO DE ADM E FAZENDA



Prefeitura Municipal do Chui
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Chile Nº 1553 - CEP 96255-000
Fone: (0xx53) 3265 1006 - Fax: 3265-1399

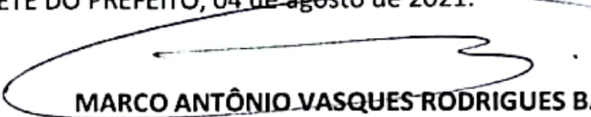
ANTEPROJETO DE LEI Nº 002/2021

Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2021 em decorrência de situação de Calamidade Pública.

Art. 1º Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2021, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio do Decreto nº. 63/2021, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de agosto de 2021.


MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL